

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº  
005/2024, “DISPÕE SOBRE O CARÁTER  
PERMANENTE DO LAUDO QUE  
DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA-TEA”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIA”.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei 005/2024, de autoria do vereador **Bruno Emanuel Fonseca da Cruz-MDB**, que dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o transtorno do espectro autista - TEA e dá outras providências

**VOTO DO RELATOR:**

O vereador supracitado desta Casa de Leis propôs o projeto de lei em epígrafe numerado com a finalidade de que o laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista tenha validade indeterminada.

O transtorno do Espectro Autista é uma deficiência permanente, ou seja, são irreversíveis, e desta forma, o diagnóstico não pode ser alterado.

Deste modo, não há justificativa para exigir atualização periódica do laudo médico, pois além do deslocamento, que demanda esforço das pessoas com deficiência e seus familiares, as consultas com especialistas que podem emitir o laudo diagnóstico não são acessíveis e, frequentemente, onerosas. A presente proposta visa simplificar a vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, contribuindo para o acesso à direitos e, conseqüentemente, maior autonomia e qualidade de vida.

Em relação à proposição conclui-se que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Sendo assim, as disposições constantes do projeto de lei sob análise atendam as disposições da legislação federal, merecendo, normal tramitação e aprovação em Plenário.

**Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 21 de junho de 2024.

Vereador:   
**Carlos Eduardo Fernandes-Republicanos**  
Relator

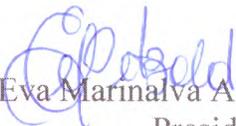
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

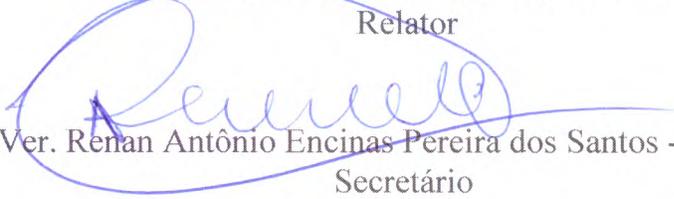
**PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 21/06/2024, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2024. Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PL (Presidente) e os Senhores vereadores: Carlos Eduardo Fernandes-Republicanos (Relator) e Rubens Rojas Gimenes-PRD (Secretário).

Sala das Comissões, 21 de junho de 2024.

  
Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD  
Presidente

  
Ver. Carlos Eduardo Fernandes-PSDB  
Relator

  
Ver. Renan Antônio Encinas Pereira dos Santos - PSB  
Secretário